DECRETO Nº 5.647 /

"APOSENTA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 40, inciso III - letra "c" da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei nº 3.930, de 11/12/86, art. 1º - § 2º, e da Lei nº 5.934, de 19/06/95, resolve aposentar, proporcionalmente, a funcionária **EDNA SCHUERTZ CASSARO**, no cargo de Assistente de Administração - classe 15, com direito ao recebimento dos proventos proporcionais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal, conforme Processo Protocolado nº 1272/97, de 04/02/97. *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1649, de 20/02/97.